

DELIBERAÇÃO CECA /CLF Nº 4.653, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

Concede prazo para  
apresentação de cronograma.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 21/02/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.183/2005, referente à empresa INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS POLYART FIBERGLASS LTDA., situada na Rua Goiás nº 420, Encantado, município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença de Operação nº D-II-LO 529/05, que sugere o indeferimento da licença requerida, com base na DZ-950R-4, no Decreto Municipal nº 322, no zoneamento e no potencial de incômodo da atividade,

CONSIDERANDO proposta da FEEMA quanto à realocização das atividades da empresa,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à empresa INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS POLYART FIBERGLASS LTDA. que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresente cronograma de realocização de suas atividades na Rua Goiás nº 420, Encantado, município do Rio de Janeiro, não podendo exceder o prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias para encerramento de suas atividades no local.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 24/02/06.